



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 1º DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 6.046, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre os Cargos e Salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - SP e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 6.046, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre os Cargos e Salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, passando a vigorar da forma seguinte:

§ 1º. No Anexo II da Lei Municipal nº 6.046, de 27 de abril de 2023, fica alterado o emprego de Advogado para o cargo de Supervisor de CPAR (Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade) e de Assessor Jurídico para o cargo de Supervisor Jurídico:

“ANEXO II

Função	Nº de vagas	Salário de Ingresso	Regime Jurídico	Natureza da Função	Tipo da Função
Supervisor de CPAR	1	R\$ 7.071,00	CLT	Cargo em Comissão	Livre Provisão
Supervisor Jurídico	1	R\$ 7.071,00	CLT	Cargo em Comissão	Livre Provisão

(NR)”

§ 2º. No Anexo II da Lei Municipal nº 6.046, de 27 de abril de 2023, fica alterado o cargo de Supervisor de Licitação/Pregoeiro para a função gratificada de Agente de Contratação:

“ANEXO II





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Função	Nº de vagas	Adicional de Gratificação	Regime Jurídico	Natureza da Função	Tipo da Função
Agente de Contratação	3	R\$ 3.000,00 Obs.: O total da remuneração compreendendo o salário base somados aos benefícios adquiridos pelo servidor não poderá ultrapassar a remuneração do Gerente do Departamento	CLT	Emprego Permanente	

(NR)”

§ 3º. No Anexo III - DESCRIÇÃO DE CARGOS da Lei Municipal nº 6.046, de 27 de abril de 2023, ficam incluídas as atribuições para os empregos em comissão de Supervisor de CPAR e Supervisor Jurídico e as atribuições da Função Gratificada de Agente de Contratação:

“Anexo III - DESCRIÇÃO DE CARGOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS			
FUNÇÃO	SUPERVISOR DE CPAR		
DEPARTAMENTO	PRESIDÊNCIA	ESCOLARIDADE	SUPERIOR EM DIREITO
A QUEM SE REPORTA	PRESIDÊNCIA	NATUREZA	FUNÇÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO E
QUALIF. PROFISSIONAL	REGISTRO NA OAB		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE			
I. Coordenação, supervisão e instauração de procedimentos disciplinares para apurar a verdade real dos fatos relacionados: * Às condutas praticadas por servidores e empregados públicos; * Ao combate à corrupção; * Supervisionar, sistematizar, normatizar, padronizar e fiscalizar os processos de responsabilização administrativa, bem como procedimentos atinentes às atividades correcionais, envolvendo agentes públicos, decorrentes de: = Investigações preliminares; = Sindicâncias; = Processos administrativos disciplinares de agentes públicos.			

DESCRIÇÃO DE CARGOS			
FUNÇÃO	SUPERVISOR JURÍDICO		
DEPARTAMENTO	PRESIDÊNCIA	ESCOLARIDADE	SUPERIOR EM DIREITO
A QUEM SE REPORTA	PRESIDÊNCIA	NATUREZA	FUNÇÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO E





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

QUALIF. PROFISSIONAL	REGISTRO NA OAB		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE			
I - Assessora a administração, realizar pesquisas em legislação, jurisprudência, doutrina e outros materiais relevantes para auxiliar na preparação de casos, pareceres legais e documentos jurídicos; II - Administrar a comunicação com prepostos, gerentes, testemunhas e etc.; III - Elaborar documentos legais, com petições, contratos, acordos, notificações e correspondências legais; IV - Monitorar prazos processuais, cumprimento de diligências e outras obrigações legais, garantindo que todas as tarefas sejam concluídas dentro dos prazos estabelecidos.			

DESCRIÇÃO DE CARGOS			
FUNÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DE	
DEPARTAMENTO	GERÊNCIA DE APOIO/CONTRATOS	DE	ESCOLARIDADE SUPERIOR EM DIREITO
A QUEM SE REPORTA	???	NATUREZA	EMPREGO PERMANENTE
QUALIF. PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU FORMAÇÃO. ESTAR CURSANDO O ENSINO SUPERIOR EM ÁREA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES A SEREM EXERCIDAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC, COM REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE, QUANDO EXIGÍVEL E INDISPENSÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE			
I - Executar controle de prazos, follow up e manter livros de registro de licitações; II - Publicação de extratos de contratos e editais; III - Redigir e digitar ofício, memorandos e demais documentos pertinentes à área de atuação; IV - Controle de processos administrativos de compras; V - Participar da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio; VI - Atualização de endereços de correspondência e número de telefones e e-mails dos fornecedores cadastrados VII - Preparar quadro comparativo de preços; VIII - Desenvolvimento de carteira de fornecedores; IX - Analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias; X - Promover a divulgação do edital, após aprovação pelos órgãos de assessoramento jurídico, quando necessário, e autorização da autoridade competente; XI - Redação de atas de licitação; XII - Montagem, numeração e acompanhamento de processos de licitações; XIII - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pela seu fluxo satisfatório desde a fase preparatória; XIV - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando as áreas internas das unidades administrativas, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; XV - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; XVI - Determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente; XVII - Realizar o recebimento das propostas nas licitações de modalidade presencial; XVIII - Atuar como pregoeiro nas licitações de modalidade pregão, presencial e eletrônico; XIX - Preparar relatórios anuais para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; XXI - Preparar defesa para recursos administrativos emitidos contra os atos do certame licitatório e encaminhá-lo à Procuradoria para que se manifeste; XXII - Redigir atos de homologação, revogação e anulação de licitação; XXIII - Atender a outros serviços da Municipalidade que forem determinados pelos superiores hierárquicos;			

Município de Caçapava - Estado de São Paulo
PETA LA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Data: 2024.07.01 12:06:06 -03'00'





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

XXIV - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no Setor;

XXV - Desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

“(NR)

Art. 2º. A designação do Agente de Contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos.

Art. 3º. A indicação do Agente de Contratação deverá constar em campo específico do edital de licitação e em documento anexo aos autos do processo licitatório.

Art. 4º. O Agente de Contratação poderá ser substituído por outro agente, mediante ao afastamento ou impedimento legal do Agente titular.

Art. 5º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, conforme estabelece o § 2º do Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. O Agente de Contratação atuante fará jus ao recebimento de Gratificação Especial equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Anexo II da Lei Municipal nº 6.046, de 27 de abril de 2023.

Art. 7º. A percepção da gratificação especial é devida quando o servidor estiver no efetivo exercício das atribuições da função.

Art. 8º. A gratificação especial correspondente não se incorpora ao vendimento do servidor efetivo, em nenhuma hipótese e para quaisquer fins, devendo ser suprimida quando cessar o exercício ou a designação da função de integrante da Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, a qualquer tempo ou título.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1º de julho de 2024.

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.02 12:09:23 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
LEI Nº 6046, DE 27 DE ABRIL DE 2023 – PROJETO DE LEI Nº 0014/2023.

O presente relatório de impacto orçamentário e Financeiro visa atender a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 dentre outros.*

Foi objeto de análise deste relatório de impacto orçamentário e Financeiro o Projeto de Lei nº 51/2022 que: **“Dispõe os cargos e salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – SP e dá outras providências”.**

Está análise prevê dentre seus dispositivos, as seguintes medidas que acarretariam impacto na despesa de pessoal da fundação. E a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

- 1- Extinção de 04 cargos;
- 2- Gratificação para 03 cargos;
- 3- Criação de 02 cargos.

I – Medidas de impacto diminutivo

O presente estudo apresenta o resultado da (medida 1) diretamente relacionada à extinção dos cargos. O resultado das medidas que geram impacto diminutivo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam economia de despesas, estão informadas nas tabelas (1-2-3-4 e 5) abaixo.

*Diminuição de despesa prevista para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 em reais (R\$).

Tab. 01

CARGOS EM EXTINÇÕES

SUPERVISOR DE LICITAÇÕES- PREGOEIRO					
2024		2025		2026	
SB	R\$ 4.084,50	SB	R\$ 4.233,18	SB	R\$ 4.381,34
ENC.	R\$ 655,37	ENC.	R\$ 688,14	ENC.	R\$ 722,55
MÊS	R\$ 4.739,87	MÊS	R\$ 4.921,31	MÊS	R\$ 5.103,88
Ano - 07 a 12	R\$ 23.699,35	Ano - 01 a 12	R\$ 59.055,77	Ano - 01 a 12	R\$ 61.246,59
1/3 FÉRIAS	R\$ 1.261,07	1/3 FÉRIAS	R\$ 1.324,12	1/3 FÉRIAS	R\$ 1.390,33
13º	R\$ 394,99	13º	R\$ 414,74	13º	R\$ 425,32
SUBTOTAL	R\$ 25.355,41	SUBTOTAL	R\$ 61.189,62	SUBTOTAL	R\$ 63.062,24
01 FUNC.	R\$ 25.355,41	01 FUNC.	R\$ 61.189,62	01 FUNC.	R\$ 63.062,24
IMPACTO - 2024	R\$ 25.355,41				
IMPACTO - 2025		R\$ 61.189,62			
IMPACTO - 2026				R\$ 63.062,34	

TAB.01



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 330035003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADVOGADO					
2024		2025		2026	
SB	R\$ 4.551,75	SB	R\$ 4.717,43	SB	R\$ 4.882,54
ENC.	R\$ 697,42	ENC.	R\$ 722,81	MÊS	R\$ 748,10
MÊS	R\$ 5.249,17	MÊS	R\$ 5.440,24	MÊS	R\$ 5.630,65
Ano - 07 a 12	R\$ 26.245,85	Ano - 01 a 12	R\$ 65.282,88	Ano - 01 a 12	R\$ 67.567,78
1/3 FÉRIAS	R\$ 1.617,28	1/3 FÉRIAS	R\$ 1.676,15	1/3 FÉRIAS	R\$ 1.734,81
13º	R\$ 437,43	13º	R\$ 459,30	13º	R\$ 469,22
SUBTOTAL	R\$ 28.300,56	SUBTOTAL	R\$ 67.418,33	SUBTOTAL	R\$ 69.771,81
02 FUNC.	R\$ 56.601,12	02 FUNC.	R\$ 134.836,66	02 FUNC.	R\$ 139.543,63
IMPACTO - 2024	R\$ 56.601,12				
IMPACTO - 2025			R\$ 134.836,66		
IMPACTO - 2026					R\$ 139.543,63

Tab.02

ASSESSOR JURÍDICO					
2024		2025		2026	
SB	R\$ 5.040,00	SB	R\$ 5.223,46	SB	R\$ 5.406,28
ENC.	R\$ 741,36	ENC.	R\$ 768,35	ENC.	R\$ 795,24
MÊS	R\$ 5.781,36	MÊS	R\$ 5.991,80	MÊS	R\$ 6.201,51
Ano - 07 a 12	R\$ 28.906,80	Ano - 01 a 12	R\$ 71.901,62	Ano - 01 a 12	R\$ 74.418,17
1/3 FÉRIAS	R\$ 1.538,16	1/3 FÉRIAS	R\$ 1.594,15	1/3 FÉRIAS	R\$ 1.649,94
13º	R\$ 481,78	13º	R\$ 499,32	13º	R\$ 516,79
SUBTOTAL	R\$ 30.926,74	SUBTOTAL	R\$ 73.995,08	SUBTOTAL	R\$ 76.584,91
01 FUNC.	R\$ 30.926,74	01 FUNC.	R\$ 73.995,08	01 FUNC.	R\$ 76.584,91
IMPACTO - 2024	R\$ 30.926,74				
IMPACTO - 2025			R\$ 73.995,08		
IMPACTO - 2026					R\$ 76.584,91

Tab. 03

SUPERVISOR DE LABORATÓRIO					
2024		2025		2026	
SB	R\$ 6.563,21	SB	R\$ 6.802,11	SB	R\$ 7040,18
ENC.	R\$ 878,45	ENC.	R\$ 910,43	ENC.	R\$ 942,29
MÊS	R\$ 7.441,66	MÊS	R\$ 7.712,54	MÊS	R\$ 7.982,48
Ano - 07 a 12	R\$ 37.208,30	Ano - 01 a 12	R\$ 92.550,44	Ano - 01 a 12	R\$ 95.789,70
1/3 FÉRIAS	R\$ 1.979,90	1/3 FÉRIAS	R\$ 2.051,96	1/3 FÉRIAS	R\$ 2.123,78
13º	R\$ 620,14	13º	R\$ 642,71	13º	R\$ 665,21
SUBTOTAL	R\$ 39.808,33	SUBTOTAL	R\$ 95.245,11	SUBTOTAL	R\$ 98.578,69
01 FUNC.	R\$ 39.808,33	01 FUNC.	R\$ 95.245,11	01 FUNC.	R\$ 98.578,69
IMPACTO - 2024	R\$ 39.808,33				
IMPACTO - 2025			R\$ 95.245,11		
IMPACTO - 2026					R\$ 98.578,68

Tab.04




Os resultados da medida 01 acima ilustrados demonstram o impacto financeiro em 2024, 2025 e 2026 referente às extinções dos cargos.

A tabela 05 abaixo - demonstra a redução total (ano) constante no quadro de pessoal da fundação, conforme exposto nas tabelas acima.

ANO - 2024	R\$ 152.691,60	
ANO - 2025		R\$ 472.284,16
ANO - 2026		R\$ 490.197,09

Tab.05

A metodologia do cálculo realizado parte das seguintes premissas:

- Análise da necessidade de pessoal;
- É possível a concessão de reajustes de vencimentos (gatilho) de aproximadamente **3,64%** para o Ano 2025 e **3,5 %** para o Ano 2026 previsto no IPCA;
- As medidas, para fins desse estudo, entrariam em vigor em 01/07/2024.

II – Medidas de impacto - Gratificação

O presente estudo apresenta o resultado da (medida 2) diretamente relacionada a gratificação proposta.

O resultado das medidas que geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam aumento de despesas, estão informadas nas tabelas (6 e 7) abaixo.

GRATIFICAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2024			2025			2026		
Nº Profissional	Gratificação	Custo por profissional	Nº Profissional	Gratificação	Custo por profissional	Nº Profissional	Gratificação	Custo por profissional
03	R\$ 3.000,00	3.916,72	03	R\$ 3.000,00	R\$ 3.916,72	03	R\$ 3.000,00	R\$ 3.916,72
Ano – 07 a 12	3.916,72	19.583,60	Ano – 01 a 12	R\$ 3.916,72	RS 47.000,64	Ano – 06 a 12	R\$ 3.916,72	R\$ 47.000,64
03 FUNC.	R\$ 19.583,60	R\$ 58.750,80	03 FUNC.	R\$ 47.000,64	R\$ 141.001,92	03 FUNC.	R\$ 47.000,64	R\$ 141.001,92
IMPACTO – 2024	R\$ 58.750,80							
IMPACTO – 2025			R\$ 141.001,92					
IMPACTO – 2026						R\$ 141.001,92		

Tab. 06




Os resultados da medida 02 acima ilustrados demonstram o impacto financeiro em **2024, 2025 e 2026** referente às gratificações do cargo, conforme tabela 07 abaixo.

ANO - 2024	R\$ 58.750,80	
ANO - 2025		R\$ 141.001,92
ANO - 2026		R\$ 141.001,92

Tab. 07

A metodologia do cálculo realizado parte das seguintes premissas:

- As medidas, para fins desse estudo, entrariam em vigor a partir 07/06/2024;
- Gratificação para cargo de natureza da função emprego permanente;
- Foi considerado para o exercício de 2024 cálculos de 05 meses.

III – Medida de impacto - Criação de cargos

O presente estudo apresenta o resultado da (medida 3) diretamente relacionada à criação de cargo.

SUPERVISOR JURÍDIO

2024		2025		2026	
SB	R\$ 7.071,00	SB	R\$ 7.424,55	SB	R\$ 7.795,78
ENC.	R\$ 924,15	ENC.	R\$ 970,36	ENC.	R\$ 1.018,65
MÊS	R\$ 7.995,15	MÊS	R\$ 8.394,91	MÊS	R\$ 8.814,65
Ano - 07 a 12	R\$ 39.975,75	Ano - 01 a 12	R\$ 100.738,89	Ano - 01 a 12	R\$ 105.775,83
1/3 FÉRIAS	R\$ 2.127,15	1/3 FÉRIAS	R\$ 2.233,50	1/3 FÉRIAS	R\$ 2.345,18
13º	R\$ 666,26	13º	R\$ 699,58	13º	R\$ 734,55
SUBTOTAL	R\$ 42.769,16	SUBTOTAL	R\$ 104.338,23	SUBTOTAL	R\$ 108.855,57
01 FUNC.	R\$42.769,16	01 FUNC.	R\$ 104.338,23	01 FUNC.	R\$ 108.855,57
IMPACTO - 2024	R\$ 42.769,16				
IMPACTO - 2025		R\$ 104.338,23			
IMPACTO - 2026				R\$ 108.855,57	

Tab. 08



SUPERVISOR CPAR

2024		2025		2026	
SB	R\$ 7.071,00	SB	R\$ 7.424,55	SB	R\$ 7.795,78
ENC.	R\$ 924,15	ENC.	R\$ 970,36	ENC.	R\$ 1.018,65
MÊS	R\$ 7.995,15	MÊS	R\$ 8.394,91	MÊS	R\$ 8.814,65
Ano - 07 a 12	R\$ 39.975,75	Ano - 01 a 12	R\$ 100.738,89	Ano - 01 a 12	R\$ 105.775,83
1/3 FÉRIAS	R\$ 2.127,15	1/3 FÉRIAS	R\$ 2.233,50	1/3 FÉRIAS	R\$ 2.345,18
13º	R\$ 666,26	13º	R\$ 699,58	13º	R\$ 734,55
SUBTOTAL	R\$ 42.769,16	SUBTOTAL	R\$ 104.338,23	SUBTOTAL	R\$ 108.855,57
01 FUNC.	R\$ 42.769,16	01 FUNC.	R\$ 104.338,23	01 FUNC.	R\$ 108.855,57
IMPACTO - 2024	R\$ 42.769,16				
IMPACTO - 2025		R\$ 104.338,23			
IMPACTO - 2026				R\$ 108.855,57	

Tab. 09

Os resultados da medida 03 acima ilustrados demonstram o impacto financeiro em **2024, 2025 e 2026** referente à criação dos cargos, conforme tabela 10 abaixo.

ANO - 2024	R\$ 85.538,32	
ANO - 2025		R\$ 208.676,47
ANO - 2026		R\$ 217.711,14

Tab. 10

A metodologia do cálculo realizado parte das seguintes premissas:

- As medidas, para fins desse estudo, entrariam em vigor a partir 01/07/2024;
- Foi considerado para o exercício de 2024 cálculos de 05 meses;
- É possível a concessão de reajustes de vencimentos (gatilho) de aproximadamente 3,64% para o ano de 2025 e 3,5% para o ano de 2026 (inflação medida pelo IPCA).
- Em comparação com a medida 01e 02 (cargos em extinção e gratificação), houve uma diminuição de **R\$ 8.402,48 mil** no impacto de 2024, **R\$ 122.605,78 mil** no impacto de 2025 e **R\$ 131.484,03** no impacto de 2026.

Tendo demonstrado os impactos diminutivos nos itens de medidas 1-2-3 deste estudo, apresenta-se a seguir a tabela 11 com a estimativa de resultado, sob o aspecto orçamentário e financeiro deste estudo.



Tabela 11. Resultado das medidas 1,2 e 3 para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 em reais (R\$).

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026
Cargos em extinção	R\$ + 152.691,60	R\$ + 472.284,16	R\$ + 490.197,09
Gratificação	R\$ - 58.750,80	R\$ - 141.001,92	R\$ - 141.001,92
Cargos em criação	R\$ - 85.538,32	R\$ - 208.676,47	R\$ - 217.711,14
Total	R\$ 8.402,48	R\$ 122.605,78	R\$ 131.484,03

O resultado apresentado na tabela 11 acima demonstra que o conjunto das medidas diretamente relacionadas à reorganização da estrutura administrativa é econômico, sob o aspecto orçamentário, ou seja, os cálculos demonstram que a estrutura proposta é mais econômica que a estrutura atual.

É importante ressaltar que esse resultado é obtido a partir das premissas explicitadas nos respectivos itens deste estudo, o que significa que as estruturas comparadas levaram sempre em consideração o cenário atual da fundação.

Conclusão:

Para análise do resultado sob o aspecto financeiro, o critério utilizado para comparação foi avaliar o resultado das medidas frente à folha de pagamento, ou seja, frente à situação real existente hoje.

Pelo exposto, apresentados os cálculos e suas premissas, resta demonstrado que as medidas diretamente relacionadas ao atendimento *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021* e a reorganização da estrutura (medidas, 1, 2, 3) não geram aumento de despesas neste exercício e nos dois subsequentes.

Em suma, o impacto apresentando é positivo e reduz despesas conforme demonstrado na tabela 11 deste estudo.

Caçapava, 28 de junho de 2024.

Kelem Karla de Lima
Gerente financeiro

